



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 058/2023

Vila Pavão/ES, 21 de julho de 2023.

Do: **Sr. Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres Membros deste Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei nº 058/2023, que cuida da extinção de 03 (três) vagas do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal – Referência 06, criadas pela Lei nº 815, de 27 de abril de 2012, pertencente a Estrutura Administrativa do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

Inicialmente convém destacar que o Tribunal de Contas deste Estado, em auditoria realizada nesta municipalidade constatou que há conflito de atribuições do cargo de Agente Fiscal, sugerindo fosse criado o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, com as atribuições correlatas ao cargo e exigência de formação de nível superior, conforme esclarece o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento em seu memorando (cópia anexa).

Nesse diapasão, com a edição da Lei Municipal nº 1.378/2022, o Município atendeu a recomendação do TC-ES, com a criação do AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – referência 09, e respectivas com 02 (duas) vagas.

Noutro giro, existem 05 (cinco) vagas para o de AGENTE FISCAL – referência 06 (sendo criadas pelas Leis: 03 pela 180/1997, 05 pela 428/2005, 03 pela 815/2012, e 06 extintas pela Lei nº 699/2010), e apenas 02 (duas) delas encontram-se providas, e como o TC-ES entende não ser mais possível preenche-las, pelos motivos sobreditos, faz-se necessária à extinção das vagas excedentes, haja vista que não serão ofertadas para provimento no próximo concurso público a ser realizado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



A urgência no presente caso, se justifica em razão dos procedimentos já em andamentos para realização do concurso público, quando deverão ser ofertadas para provimento todas as vagas existentes no quadro de cargos de provimento efetivo desta municipalidade.

Sendo assim, na expectativa de que o projeto em tela mereça apreciação e aprovação, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, renovamos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***.**
MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
21/07/2023 10:13:12

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 08662c9c-e75e-4fd8-9e8a-10de4d1b747a
Projeto de Lei Nº 000058/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 058/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a extinção de 03 (três) vagas do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal, pertencente a Estrutura Administrativa do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam extintas, 03 (três) vagas do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal – Referência 06, criadas pela Lei nº 815, de 27 de abril de 2012, pertencente a Estrutura Administrativa do Município de Vila Pavão/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 08e62c9c-e75e-4fd8-9e8a-10de4d1b747a
Projeto de Lei Nº 000058/2023

